

PROCESSO N° 174/2022-GDOC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A EMPRESA IGOR RUSEF ROSA EIRELI QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS" CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP**, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém / Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**, brasileiro, residente em Belém, portador da carteira de identidade n° 1482804 e do CPF/MF n.º 368.092.092-04, doravante denominado **SEGEP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado **IGOR RUSEF ROSA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.040.805/0001-48, inscrição estadual n° 1325355, com sede estabelecida à Travessa José Pio n° 709, Bairro do Umarizal Belém/PA, CEP n° 66.050-240, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador **IGOR RUSEF ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam a presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021**, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 04 de agosto de 2022

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATANTE

IGOR RUSEF ROSA

IGOR RUSEF ROSA EIRELI CONTRATADA

FESTEN L.	MUNHA	S:		
CPF	/_	/_		
2.				
 CPF		/		